



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 108

Ementa:

Delega competência ao Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação para deliberar sobre assuntos ligados às atividades do Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Petróleo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de constituir novo Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Petróleo, face às saídas dos Profs. Armando Zaupa Remacre, Newton Souza Gomes e Bruno Rabelo Versiani,

considerando o Ofício nº 009/87, do Sr. Diretor da Escola de Minas, datado de 17 de agosto do corrente ano, que transmite solicitação do Sr. Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação da referida Escola desta IFE, no sentido de que este Conselho assumira as atribuições anteriormente conferidas ao Colegiado,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Escola de Minas, Prof. Marco Túlio Ribeiro Evangelista, para deliberar sobre assuntos ligados às atividades do Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Petróleo.



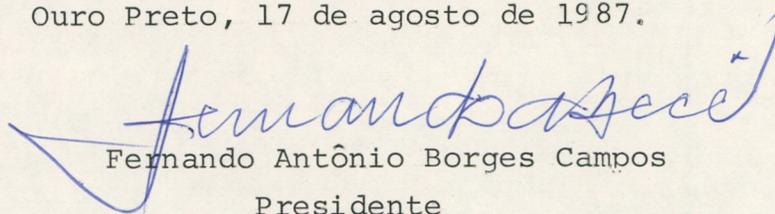
Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 108

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 17 de agosto de 1987.

A handwritten signature in blue ink, reading "Fernando Antônio Borges Campos", is written over the typed name.

Fernando Antônio Borges Campos
Presidente